



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.349, DE 03 DE ABRIL DE 2018

"ALTERA O § 1° DO ARTIGO 7° DO DECRETO N° 5.266, DE 10 DE JULHO DE 2017."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e ainda

CONSIDERANDO, a necessidade de aperfeiçoamento na redação do § 1° do artigo 7° do Decreto 5.266/2017 onde foi identificado erro de digitação posteriormente à sua publicação;

CONSIDERANDO, que a intenção do Poder Executivo era de permitir a participação de pessoas jurídicas, que estivessem enquadradas em quaisquer das modalidades de microempreendedor individual (MEI) e micro empresa (ME);

CONSIDERANDO, que não houve nenhum tipo de prejuízo ao certame, tão pouco aos participantes que puderam participar em sua plenitude vez que na redação do Decreto 5266/2017, não foi possível afirmar a exclusão nem do MEI, nem da ME, uma vez que as duas pessoas jurídicas integraram o parágrafo, uma na escrita e outra na sigla; e

CONSIDERANDO que o instituto da convalidação é capaz de restaurar a legalidade do processo, com efeitos retroativos, corrigindo um defeito, através da realização de novo ato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Joaquim Nunes, 65 | Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-090

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETA

Art. 1º. No § 1º do artigo 7º do Decreto nº 5.266 de 10 de julho de 2017, leia-se como segue e não como constou.:

"§ 1º - As permissões de uso serão outorgadas a pessoa física ou pessoa jurídica, sendo para este último caso admitidas na modalidade microempreendedor individual (MEI) e micro empresa (ME), em caráter pessoal e intransferível."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de abril de 2018.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 03 de abril de 2018.

MARCOS FERREIRA GODOY
SECRETÁRIO DE GOVERNO